



Á

ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 13.122.92/0001-19

Ref: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SEGMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DO TIPO POR ADESÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRINHA/SP.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento interposto pela empresa acima indicada, nesta oportunidade por intermédio de sua representante a Sra. Bete Teixeira, venho através deste instrumento esclarecer as questões abaixo suscitadas, conforme segue:

1) Questão: O Termo de Referência – Anexo I ao Edital, estabelece em seu Objeto a abrangência do plano à nível nacional, conforme abaixo transcrito:

OBJETO

Contratação de operadora de saúde para fornecimento de plano privado de assistência à saúde com abrangência nacional, no segmento ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, do tipo de acomodação semi privativo, a preço "per capita", na modalidade coletivo por adesão, destinado aos servidores públicos da administração pública municipal.

Pergunta: Uma vez que os servidores residem em no Município de Barrinha e que planos de saúde com abrangência estadual, ou grupo de municípios, ou municipal, possuem preços bastante atrativos, via de regra mais acessíveis, questionamentos se é possível a habilitação de planos com este nível de abrangência, desde que possuam atendimento de urgência e emergência à nível nacional e cobertura de acordo com o Rol de Procedimentos vigente, previsto na RN ANS 428/2017?

Resposta: O objeto constante do Termo de Referência ficou diferente do objeto constante do Edital. Contudo, prevalece, o objeto descrito no Edital.

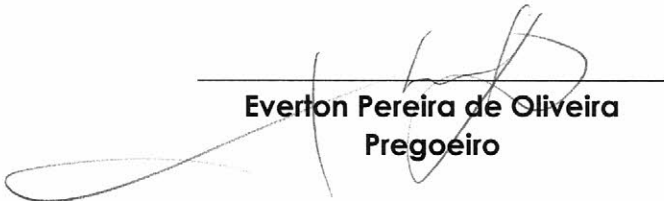
O objetivo da contratação, com abrangência nacional, diz respeito apenas a atendimentos em caráter de urgência e emergência, conforme consta do próprio objeto do edital: "CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE



SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SEGMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, **ABRANGÊNCIA NACIONAL PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, DO TIPO POR ADESÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARRINHA/SP.

Desta forma, é plenamente possível a habilitação de planos de saúde com abrangência estadual, ou grupo de municípios, ou municipal.

Barrinha, 19 de maio de 2020.



Everton Pereira de Oliveira
Pregoeiro